

# A voz de Cassandra e o PNE



Anna Gilda Dianin\*

Leendo o artigo de Mailson da Nóbrega publicado na *Veja* em julho deste ano, impossível não lembrar o mito de Cassandra. Deriva da mitologia grega a história da bela Cassandra, que, por amor de Apolo, recebeu o dom da profecia. Ocorre que, por se recusar a ceder aos seus apetites sexuais, do mesmo deus recebeu a maldição: ninguém mais acreditaria em suas previsões ou profecias, mesmo sendo estas verdadeiras. A voz de Cassandra passa a ser associada à loucura.

Parece mesmo loucura identificar como equivocada a escolha fatal de 10% do PIB para a educação, como faz o economista. Mas tem toda razão Mailson quando, de maneira muito bem fundamentada, afirma que a educação não precisa de mais dinheiro, e sim de uma revolução na gestão e na forma de remunerar os professores para melhorar sua qualidade, quesitos para os quais a lei pouco ou nada contribuirá.

Desgraçadamente, não é esse o único equívoco de um plano que demorou quase quatro anos para ser concluído, cujo projeto de lei foi objeto de centenas de emendas, audiências públicas, além de variadas outras formas de participação popular. Perdeu-se a grande oportunidade da elaboração de um PNE comprometido com a realidade e as necessidades da sociedade em termos de educação para se dar lugar a uma arrematada peça ficcional que transpira o corporativismo e a ideologia dos que há doze anos ocupam o Planalto. A Conferência de Jomtien - 1990 (Declaração Mundial sobre Educação para Todos) já há quase três décadas depositava no fortalecimento das alianças a grande esperança de satisfação das necessidades educacionais para se alcançar a educação de qualidade.

subsetores e formas de educação, reconhecendo o papel especial dos professores, dos administradores e do pessoal que trabalha em educação; entre os órgãos educacionais e demais órgãos de governo, incluindo os de planejamento, finanças, trabalho, comunicações e outros setores sociais; entre as organizações governamentais e não governamentais, com o setor privado, com as comunidades locais, com os grupos religiosos, com as famílias (...)" (art. 7°).

O PNE, no entanto, ignora tal recomendação na medida em que avoca ao poder público todo o poder sobre o destino e as práticas educacionais. E, para piorar ainda mais esse quadro, é através de uma lei ordinária que por sua vez estabelece obrigações para estados, municípios e Distrito Federal,

tação e pelo elevado número de emendas ao projeto original, pretensamente o PNE espelhará a vontade popular - o que não é verdade, pois, como se disse, além de o Plano evidenciar o corporativismo, não consegue esconder que o Estado brasileiro uma vez mais se enxerga dotado de superpoderes, ao se considerar capaz de suprir a totalidade dos requisitos humanos, financeiros e organizacionais e, ainda, criar barreiras significativas para a atuação da iniciativa privada educacional.

Também aqui, a exemplo do recente e vergonhoso 7 x 1 da Alemanha sobre o Brasil no mundial de futebol, transparece o amadorismo e a confiança no que se convencionou chamar de "jeitinho brasileiro". O Brasil pode tudo! Enquanto a educação for considerada projeto de governo e não de Estado, não será tratada com responsabilidade, seriedade e respeito aos cidadãos. Pela educação de qualidade para todos, não se estabelecerão alianças com a sociedade, a família não desempenhará papel de destaque e a iniciativa privada será sempre considerada secundária e objeto de barganhas, e não de parcerias.

E, nesse triste cenário, as vozes que se levantarem contra os absurdos, lamentavelmente serão ainda associadas à voz de Cassandra. ■

\*Advogada especialista em Direito Educacional e Direito Sindical. Presidente do Sinepe/Sudeste/MG

annadianin@uol.com.br

... a educação não precisa de mais dinheiro, e sim de uma revolução na gestão e na forma de remunerar os professores para melhorar sua qualidade...

E, por fortalecimento de alianças, considera a Declaração que "as autoridades responsáveis pela educação aos níveis nacional, estadual e municipal têm a obrigação prioritária de proporcionar educação básica para todos. Não se pode, todavia, esperar que elas supram a totalidade dos requisitos humanos, financeiros e organizacionais necessários a essa tarefa. Novas e crescentes articulações e alianças serão necessárias em todos os níveis: entre todos os

ignorando por completo que, por se tratar o Brasil de uma República Federativa, não há hierarquia entre os entes federados (União, estados, municípios e Distrito Federal), ou seja, a lei que fixará as normas para a cooperação entre essas mesmas unidades federadas necessariamente terá que ser uma lei complementar, diferentemente do que fez o PNE.

A se contar exclusivamente pelos quase quatro anos de trami-